

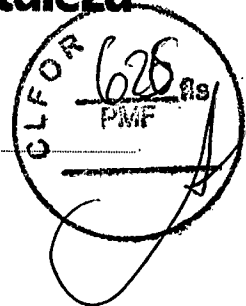
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 208/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2016
PROCESSO ADM. Nº P818052/2015

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 126/2016 - SMS
Pregão Eletrônico nº 208/2016
Processo nº **P818052/2015**

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade 23 de Novembro de 2017

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua Presidente Adjunta, Cristiane da Silva, CPF nº 438.769.863-20, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES**, inscrita no CNPJ Nº.05.106.015/0001-52, com sede na Rodovia BR 116 – KM 6 – Nº. 1865-A, Cajazeiras, CEP: 60.824-115 – Fortaleza/CE, fone/fax: (85) 3077.8650 / 3077.8651 / 3077.8660, e-mail: licitacao@callmedce.com.br ou callmed@calmedce.com.br, representada por, Denise Almeida Albuquerque de Assis, CPF Nº 614.471.963-68

- Empresa: **MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ Nº.07.768.887/0001-01, com sede na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 658, Lourdes, Juiz de Fora/MG, telefone: (21) 2456.6865, fax: (21) 2456.6865, e-mail: mundifarmadistribuidora@gmail.com, representada por, Pedro Ricardo de Melo, CPF Nº 671.988.487-53

- Empresa: **VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ Nº.14.832.987/0001-15, com sede na Rua Serra Negra, 78 – Praia do Morro, Gurapari/ES, CEP: 29.216-560, tel: (27) 3362.6246 E-mail: vixmedicamentos@gmail.com, representada por, Idaiana Santos Ayres, CPF Nº 114.907.197-41

Aos 21 dias do mês de outubro de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR -, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 208/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 13/10/2016, às fls.624, do Processo nº **P818052/2015**, que vai assinada pelo titular da Secretária Municipal da Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza



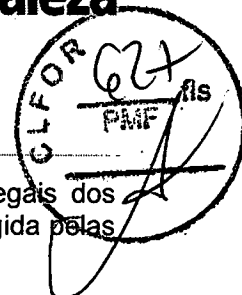
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 208/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2016
PROCESSO ADM. Nº P818052/2015

FL. | 2



- CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 208/2016
- II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS (ANTIFÚNGICOS, DERIVADOS DO SANGUE E OUTROS), DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 208/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P818052/2015**.

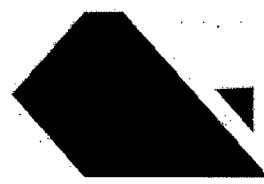
Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.



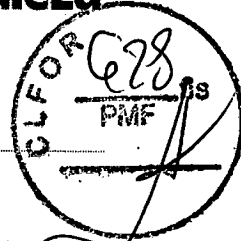
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 208/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2016
PROCESSO ADM. Nº P818052/2015

FL. | 3



CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços;
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor do Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona);
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 208/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2016
PROCESSO ADM. Nº P818052/2015

FL. | 4



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

- O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da ata, conforme art.67 da lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:



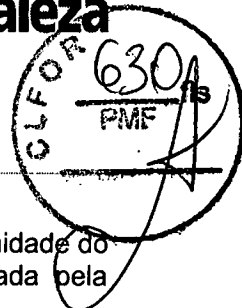
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PRÉGIO ELETRÔNICO Nº. 208/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2016
PROCESSO ADM. Nº P818052/2015

FL. | 5



- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 208/2016.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

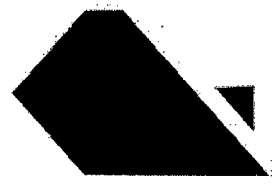
a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.



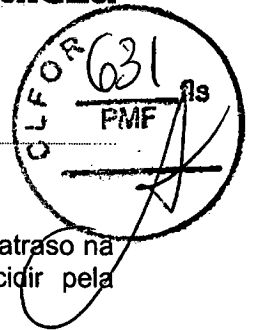
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 208/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2016
PROCESSO ADM. Nº P818052/2015

FL. | 6



13.1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

13.1.4. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

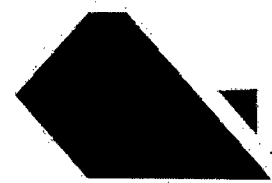
13.1.5. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

13.1.6. A sanção prevista no item 13.1.3; desta cláusula poderá ser aplicada juntamente com a do item 13.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.1.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630



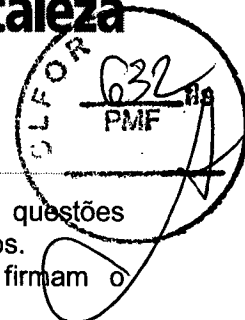
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 208/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2016
PROCESSO ADM. Nº P818052/2015

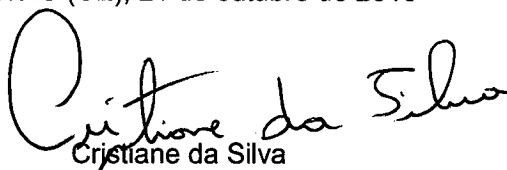
FL. | 7



Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

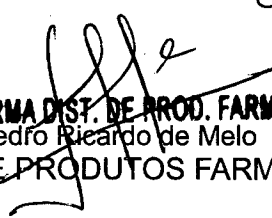
Fortaleza (CE), 21 de outubro de 2016


Cristiane da Silva

Presidente Adjunta da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR


Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
Secretária Municipal de Saúde – SMS


Denise Almeida Albuquerque de Assis
CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES


MUNDIFARMA DIST. DE PROD. FARM. HOSP LTDA.
Pedro Ricardo de Melo
MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES


Idaiana Santos Ayres
VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES



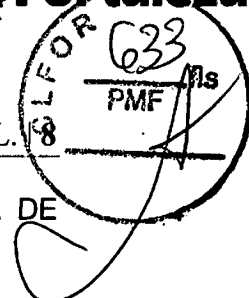
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 208/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2016
PROCESSO ADM. Nº P818052/2015

FL. 08



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2016 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde- SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 208/2016

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01	CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	05.106.015/0001-52
03, 05 E 13	MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES	07.768.887/0001-01
04 , 11 E 15	VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES	14.832.987/0001-15

CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA

LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	APRESE.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	ALBUMINA HUMANA GRIFOLS 0,2G/ ML (20%) F/A X 10 ML SOL. INJ – ALBUMINA HUMANA 200MG/ML (20%) F/A X 10 ML – MARCA: ALBUMINA GRIFOLS – FABRICANTE : INSTITUTO GRIFOLS S.A – ESPANHA - PROCÊNCIA : ESTRANGEIRA (ESPANHA) – REGISTRADO NO BRASIL POR: GRIFOLS BRASIL LTDA – SOB O NÚMERO REGISTRO M.S: 1364100010017	ALBUMINA /GRIFOLS	FR/AMP	2.310	106,90	246.939,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 246.939,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 246.939,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)

MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E

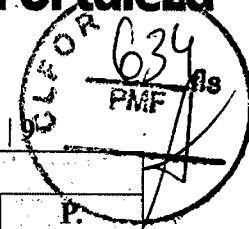
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 208/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2016
PROCESSO ADM. Nº P818052/2015

FL. |



HOSPITALARES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
003	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA SOL. INJ. 10 MG / ML . NOME COMERCIAL: GENÉRICO Nº M. S: 1134301810016 APRESENTAÇÃO: C / 1 PROCEDÊNCIA : NACIONAL	HIPOLABOR	FR	4.595	10,91	50.131,45
005	COMPLEXO VÍTIMINICO (PALMITATO) DE RETINOL(VIT A) TIAMINA (VIT B1), 5 - FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA (VIT B2) , NICOTINAMIDA (VIT PP), PIRIDOXINA (VIT B6), DEXPANTENOL (VIT B5), BIOTINA (VIT H), ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT C), ERGOCALCIFEROL (VIT D2), TOCOFEROL (VIT E), FRASCO GOTEJADOR COM 20 ML. NOME COMÉRCIAL: PROTOWIN Nº M. S: NOTIFICADOR A RDC 27 APRESENTAÇÃO: C/ 1 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	NATIVITA	FR	550	15,62	8.591,00
013	METILPREDNISOLONA PÓ LIOF ÉSTERIL 125MG IV/IM NOME COMERCIAL: UNIMEDROL. Nº M.S: 1049711320010 APRESENTAÇÃO: C/1 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	UNIÃO QUÍMICA	F / A	1.620	23,98	38.847,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 97.570,05 (NOVENTA E SETE MIL , QUINHENTOS E SETENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 97.570,00 (NOVENTA E SETE MIL , QUINHENTOS E SETENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)						

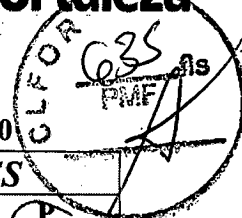
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 208/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2016
PROCESSO ADM. Nº P818052/2015

FL. | 10



VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES

LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
04	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75MG CX C/ 28 COMPRIMIDOS FABRICANTE: SANDOZ MS; 1004704240082	SANDOZ	CPR	1.300	1,41	1.833,00
11	IBUPROFENO 600 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS. FABRICANTE: MULTILAB MS:1181900610016	BUPROVIL/ MULTILAB	CPR	90.600	0,21	19.026,00
15	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 100.000UI/G + 200MG/G BISNAGA 60GR FABRICANTE: PRATI DONADUZZI MS:1256801400027	PRATI DONADUZZI	BISNAG A	3.490	7,50	26.175,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 47.034,00 (QUARENTA E SETE MIL E TRINTA E QUATRO REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 47.034,00 (QUARENTA E SETE MIL E TRINTA E QUATRO REAIS)						

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 391.543,00 (TREZENTOS E NOVENTA UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)





PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2016



I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES, inscrita no CNPJ Nº. 05.106.015/0001-52; **MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ Nº. 07.768.887/0001-01; **VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ Nº. 14.832.987/0001-15; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS (ANTIFÚNGICOS, DERIVADOS DO SANGUE E OUTROS), DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 208/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P818052/2015**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 208/2016; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 22 de novembro de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - SMS



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

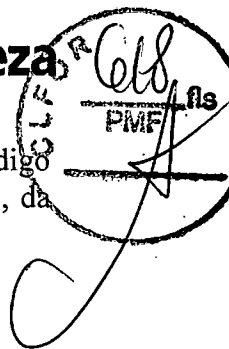
Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 208/2016**, Processo nº. P818052/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos (antifúngicos, derivados do sangue e outros), destinados aos hospitais municipais de Fortaleza e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, ligados a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 208/2016**, com abertura em 12/08/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Carlos Henrique Rocha Almeida, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 556 a 559 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.106.015/0001-52, para o lote 01, perfazendo um valor total de R\$ 246.939,00 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais); MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº. 07.768.887/0001-01, para os lotes 03, 05 e 13, perfazendo um valor total de R\$ 97.570,00 (noventa e sete mil, quinhentos e setenta reais); e VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº. 14.832.987/0001-15, para os lotes 04, 11 e 15, perfazendo um valor total de R\$ 47.034,00 (quarenta e sete mil e trinta e quatro reais). O valor global da licitação é de R\$ 391.543,00 (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta e três reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.916.10.302.0123.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO; Projeto/Atividade Código 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO; Projeto/Atividade Código 25.910.10.302.0123.2623.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM; Projeto/Atividade Código 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará – HDGMBBC; Projeto/Atividade Código 25.913.10.302.0123.2627.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota do José Walter – HDGMJW; Projeto/Atividade Código 25.915.10.302.0123.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana – HDGMM; Projeto/Atividade Código 25.914.10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição – HNSC; Projeto/Atividade Código 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN; Projeto/Atividade Código 25.912.10.302.0123.2625.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da



Ação de Manutenção do Hospital Lúcia de Fátima – CROA; Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência- SAMU.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 03 de outubro de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Liana Rangel Borges
Secretária Executiva de Governo
(Respondendo)



CAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 06.044.085/0001-96, referente à aquisição de aquisição de 20.000 (vinte mil) etiquetas na cor branca, com medidas de 100x40mm, em papel couchê, bem como 10 (dez) rolos de ribbon, para atender demanda da Célula de Contabilidade, vinculada a esta Secretaria Municipal de Saúde, cuja soma importa em R\$ 663,60 (seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: 25901.10.122.0001.2016.0003, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0900, da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo. Publique-se e registre-se. Fortaleza/CE, 20 de setembro de 2016. **María do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2016 - APROVO e RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 com base no Parecer Jurídico nº 2881/2016 - COJUR/SMS, devidamente acolhido por esta Titular com fundamento em toda instrução do Processo Administrativo nº P213895/2016, o qual RATIFICA a contratação, por dispensa de licitação, da Empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 01.722.296/0001-17, referente à aquisição de aquisição de 800 (oitocentas) Caixas Coletoras para descarte de material perfuro - cortante, para atender demanda da Célula de Vigilância Ambiental - CEVAM da Coordenadoria de Vigilância à Saúde - COVIS, vinculada a esta Secretaria Municipal da Saúde, na importância de R\$ 3.152,00 (três mil, cento e cinquenta e dois reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: 25901.10.304.0128.2493.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0900, da Ação de Manutenção da Vigilância Ambiental em Saúde. Publique-se e registre-se. Fortaleza/CE, 29 de setembro de 2016. **María do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2016 - APROVO e RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 com base no Parecer Jurídico nº 2881/2016 - COJUR/SMS, devidamente acolhido por esta Titular com fundamento em toda instrução do Processo Administrativo nº P214548/2016, o qual RATIFICA a contratação, por dispensa de licitação, da Empresa VETORSCAN SOLUÇÕES CORPORATIVAS E IMPORTAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.113.866/0001-25, referente à aquisição de 01 (um) scanner, para atender demanda do SAMU 192 - Regional Fortaleza, vinculada a esta Secretaria Municipal da Saúde, na importância de R\$ 3.001,60 (três mil e um reais, e sessenta centavos), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: 25901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de Despesa 449052, Fonte de Recurso 0900, da Ação de Manutenção dos Postos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência - SAMU - Município. Publique-se e registre-se. Fortaleza/CE, 30 de setembro de 2016. **María do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2016, Processo nº P818064/2015, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (analgésicos, anestésicos e outros) para dispensação nos hospitais municipais ligados a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2016, com abertura em 20/07/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados

pelo relatório assinado pelo pregoeiro Renato Garcia Jerônimo Lima, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 524 a 527 do processo em referência, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, para o lote 06, perfazendo um valor total de R\$ 135.999,00 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais); e COMERCIAL VALFARMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.600.770/0001-09, para o lote 10, perfazendo um valor total de R\$ 102.168,00 (cento e dois mil, cento e sessenta e oito reais). O valor global da licitação é de R\$ 238.167,00 (duzentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e sete reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.916.10.302.0123.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO; Projeto/Atividade Código 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMJBO; Projeto/Atividade Código 25.910.10.302.0123.2623.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura - HDEAM; Projeto/Atividade Código 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará - HDGMB; Projeto/Atividade Código 25.913.10.302.0123.2627.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota do José Walter - HDGMJW; Projeto/Atividade Código 25.915.10.302.0123.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana - HDGMM; Projeto/Atividade Código 25.914.10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição - HNCS; Projeto/Atividade Código 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN; Projeto/Atividade Código 25.912.10.302.0123.2625.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Lúcia de Fátima - CROA; Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência - SAMU. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 30 de setembro de 2016. **María do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2016, Processo nº P818052/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos (antifúngicos, derivados do sangue e outros), destinados aos hospitais municipais de Fortaleza e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, ligados a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2016, com abertura em 12/08/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Carlos Henrique Rocha Almeida, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 556 a 559 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.106.015/0001-52, para o lote 01, perfazendo um valor total de R\$ 246.939,00 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais); MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE OUTUBRO DE 2016

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 25



E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 07.768.887/0001-01, para os lotes 03, 05 e 13, perfazendo um valor total de R\$ 97.570,00 (noventa e sete mil, quinhentos e setenta reais); e VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 14.832.987/0001-15, para os lotes 04, 11 e 15, perfazendo um valor total de R\$ 47.034,00 (quarenta e sete mil e trinta e quatro reais). O valor global da licitação é de R\$ 391.543,00 (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta e três reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.916.10.302.0123.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO; Projeto/Atividade Código 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMJBO; Projeto/Atividade Código 25.910.10.302.0123.2623.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura - HDEAM; Projeto/Atividade Código 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará - HDGMBC; Projeto/Atividade Código 25.913.10.302.0123.2627.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana - HDGMM; Projeto/Atividade Código 25.914.10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição - HNCS; Projeto/Atividade Código 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN; Projeto/Atividade Código 25.912.10.302.0123.2625.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Lúcia de Fátima - CROA; Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência - SAMU. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 03 de outubro de 2016. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2016 - SEINF
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2016 - ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF - CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº P097236/2016 - SEINF. **CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, CEP 60.864-311, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário ENG.º SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS, brasileiro, inscrito no CREA/CE nº 13.487D, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADA:** E A DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua 14, nº 191, Conjunto Arvoredo, CEP: 60.752-440, Bairro: Mondubim, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.989.841/0001-52, Fone: (85) 3473.4264, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Jorge Francisco Vieira Bezerra, inscrito no CPF/MF sob o nº 657.275.413-87. **DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital - LOTES

01, 03 E 04. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 115/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Federal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e nº 11.251, de 10.09.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, assim como as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº P097236/2016. **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, DA REVISÃO DE PREÇOS E DO REAJUSTE:** O valor contratual importa na quantia de R\$ 19.359,90 (dezenove mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). Os preços são irrealizáveis. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, conforme ordem de fornecimento, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima Primeira do presente instrumento. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos Recursos: Projeto/Atividade 27101.15.451.0101.1022.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 0101 e Projeto/Atividade 27101.15.451.0101.1677.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 0101 do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O Contrato terá prazo de vigência adstrita aos créditos orçamentários anuais, conforme o caput do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução está atrelado ao prazo de vigência e terá início 24 horas após a emissão da Primeira Ordem de Fornecimento. Os prazos de vigência e de execução deste contrato não admitem prorrogação. **DA GARANTIA CONTRATUAL:** Não será exigido Garantia Contratual. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a) EVELINE GURGEL MOTA matrícula nº 10916601, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2016. **ASSINAM O TERMO:** Engº Samuel Antônio Dias - SECRETÁRIO DA SEINF. Jorge Francisco Vieira Bezerra - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Enaile Sousa Lima de Castro e Isabelle Cristine Silva Costa - TESTEMUNHAS. VISTO: Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza, 04 de Outubro de 2016. Engº Samuel Dias - CREA/CE 13487D - SECRETÁRIO DA SEINF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2016 - CONCEDEnte: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, inscrita no CNPJ/MF nº 10.321.307/0001-48. **CONVENIENTE:** VIA DE ACESSO À ARTE E CULTURA - VAAC, entidade civil, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, inscrita CNPJ nº 12.657.030/0001-54. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica acordado entre os partícipes prorrogar a vigência do Convênio nº 09/2016, até o dia 31 de dezembro de 2016, iniciando a nova vigência na data de sua assinatura, podendo ser ampliada dentro dos limites legais, se houver interesse dos partícipes, mediante novo termo aditivo. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo se fundamenta no art. 57, § 1º, I e II da Lei nº 8.666/93 e art. 26 da Instrução Normativa nº 02, de 18 agosto de 2011 da Controladoria Geral do Município de Fortaleza/CE. **FORO:** Fortaleza-Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de setembro de 2016. **SIGNATÁRIOS:** Paola Braga de Medeiros - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA EM EXERCÍCIO - SECULTFOR e Anna Rhaissa Lima Souza - VIA DE ACESSO À ARTE E CULTURA - VAAC.